AUTORIZAÇÃO Nº 1.246, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 59, de 24 de fevereiro de 2016, e no que consta do processo de nº 48610.012647/2018-60, resolve:

Art. 1ºConceder autorização para o concessionário PETROBRAS PETRÓLEO BRASILEIRO S. A., CNPJ 33.000.167/0001-01, nos termos do Regulamento Técnico ANP nº 3/2015, realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do projeto nº 20913-0.

Art. 2ºA íntegra desta autorização consta nos autos e estará disponível na página de legislação (http://legislacao.anp.gov.br/) do portal da ANP.

ALFREDO RENAULT

DESPACHO Nº 1.417, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 254, de 8 de julho de 2014, e no que consta no processo nº 48610.012485/2018-60, resolve:

Aprovar o credenciamento nº 848/2018 da Unidade de Pesquisa Central Analítica Fernanda Coutinho, vinculada à Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, CNPJ nº 33.540.014/0001-57.

A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível na página de legislação da ANP em http://legislacao.anp.gov.br/.

ALFREDO RENAULT

DESPACHO Nº 1.418, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 254, de 8 de julho de 2014, e no que consta no processo nº 48610.011550/2018-30, resolve:

Aprovar o credenciamento nº 0847/2018 da Unidade de Pesquisa Grupo Energia Biomassa e Meio Ambiente - EBMA, vinculada à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA, CNPJ nº 34.621.748/0001-23.

A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível na página de legislação da ANP em http://legislacao.anp.gov.br/.

ALFREDO RENAULT

DESPACHO Nº 1.419, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 254, de 8 de julho de 2014, e no que consta no processo nº 48610.004248/2016-63, resolve:

Aprovar a alteração dos dados do credenciamento nº 0699/2016 da Unidade de Pesquisa Instituto de Energia da PUC Rio, vinculado à PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 33.555.921/0001-70.

A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível na página de legislação da ANP em http://legislacao.anp.gov.br/.

ALFREDO RENAULT

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

BOA VISTA ENERGIA S/A

NIRE 14300000547

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2018, foram iniciados os trabalhos, na sede da Companhia, situada na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Avenida Capitão Ene Garcez n.º 691, Centro, às 9h30, ocasião em que aguardou-se a transferência de ações de emissão da Companhia representativas de, aproximadamente, 90% (noventa por cento) do seu capital social total à Oliveira Energia S.A. e à Atem's Distribuidora de Petróleo S.A., retomados os trabalhos às 10h, tão logo confirmada a transferência.2. Convocação: Carta de convocação entregue ao então acionista único, bem como aos novos acionistas, todos aqui presentes.3. Presença e Instalação: Verificada a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas ao final da presente ata e constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes o Sr. PEDRO PAULO FARIAS DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 064615602 SSP/RJ e do CPF nº 836.044.567-20, residente e domiciliado na Av. André Araújo, nº 2075, Apt. 1201, Bairro Aleixo, CEP. 69.060-000, Manaus - AM, representante do Consórcio Oliveira Energia - Atem e ainda, o Sr. ÍTALO DIDEROT PESSOA REBOUÇAS, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/RR sob o nº 142-B, portador da carteira de identidade nº 1532820 SSP/PB, e do CPF nº 884.346.724-72, residente e domiciliado na Rua Caimbé, nº 523, Bairro Paraviana, CEP. 60.307-130 - Boa Vista - RR, representante da atual administração da Companhia, para, nos termos do artigo 134, § 1º da lei nº 6.404/1976, atender a eventuais esclarecimentos. Este solicitou que fosse registrado em ata, que nos termos do Artigo 124, Parágrafo 4º da Lei 6.404/76, a Companhia está dispensada de convocar a Assembleia Geral Extraordinária por anúncio publicado.4. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. JOAQUIM ROBERTO RODRIGUES MOREIRA, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 158.878 - SSP/RR e do CPF nº 447.414.482-15, residente e domiciliado na Rua Madre Silvestre, nº 104, Bairro 13 de Setembro, CEP. 69.308-230 - Boa Vista - RR. e secretariados pelo Sr. OBERICO FERREIRA BARBOSA, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 61237 - SSP/RR e do CPF nº 199.626.492-34, residente e domiciliado na Rua Anísio de Carvalho nº 958, Bairro Paraviana, CEP. 69.307-250 - Boa Vista - RR.5. Ordem do Dia: Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) Ciência e Aprovação dos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações, em decorrência do Leilão n.º 2/2018-PPI/PND; (ii) aumento do capital social da Companhia, no montante de R$175.999.185,71 (cento e setenta e cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), com a subscrição particular de 82.505.315 (oitenta e duas milhões, quinhentas e cinco mil e trezentas e quinze) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 2,13318602 por cada ação, sem diluição injustificada do atual acionista, nos exatos termos do artigo 170, § 1º, inciso I, da Lei das S.A.; (iii) autorização para a realização de aumentos de capital na Companhia, no montante total de até R$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) mediante deliberação do Conselho de Administração, sem a necessidade de reforma estatutária, na forma preceituada no artigo 166 da Lei 6.404/1976; (iv) reforma integral e consolidação do novo Estatuto Social da Companhia, incluindo a alteração da denominação social da Companhia para Roraima Energia S.A.; (v) destituição dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia e a eleição de seus novos membros; (vi) destituição dos atuais membros do Conselho Fiscal da Companhia e a eleição de seus novos membros; (vii) destituição dos atuais membros da Diretoria Executiva da Companhia e a eleição de seus novos membros; (viii) autorização para novos administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas nesta Assembleia Geral; e ix) Outros assuntos de interesse social. Documentos pertinentes aos itens relacionados acima encontram-se à disposição na sede da BOA VISTA ENERGIA S.A - situada à Avenida Capitão Ene Garcez, n.º 691, Bairro Centro, Boa Vista/Roraima. O Texto Integral desta Ata foi devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Roraima, com Protocolo n° 18/009.221-9 de 10/12/2018 e registro em 18/12/2018, sob o n° 501051.

OBERICO FERREIRA BARBOSA
Secretário-Geral

SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

PORTARIA Nº 222, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 432, de 9 de agosto de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 7º e 43, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, e o que consta do Processo DNPM nº 48410.800276/2004, resolve:

Art. 1° Outorgar à Quimil Indústria e Comércio de Resinas e Cargas Minerais e Tintas Ltda., concessão para lavrar Calcário Dolomítico, no Município de Acarape, Estado do Ceará, numa área de 3,00 hectares, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°15'05,571''S / 38°41'35,967''W; 04°15'12,082''S / 38°41'35,967''W; 04°15'12,082''S / 38°41'40,831''W; 04°15'05,571''S / 38°41'40,831''W; 04°15'05,571''S / 38°41'35,967''W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 04°15'05,571''S e Long. 38°41'35,967''W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 200,0m-S;150,0m-W;200,0m-N;150,0m-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

MARIA JOSÉ GAZZI SALUM

PORTARIA Nº 223, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 432, de 9 de agosto de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 7º e 43, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, e o que consta do Processo DNPM nº 48403.831215/1987, resolve:

Art. 1° Outorgar à Vale S. A., concessão para lavrar Minério de Ferro, no Município de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, numa área de 73,69 hectares, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°24'40,668''S / 43°52'35,606''W; 20°24'41,156''S / 43°52'35,606''W; 20°24'41,156''S / 43°52'32,054''W; 20°24'42,782''S / 43°52'32,054''W; 20°24'42,782''S / 43°52'28,501''W; 20°24'44,408''S / 43°52'28,501''W; 20°24'44,408''S / 43°52'24,948''W; 20°24'46,033''S / 43°52'24,948''W; 20°24'46,033''S / 43°52'21,396''W; 20°24'47,659''S / 43°52'21,396''W; 20°24'47,659''S / 43°52'17,843''W; 20°24'49,285''S / 43°52'17,843''W; 20°24'49,285''S / 43°52'14,290''W; 20°24'50,911''S / 43°52'14,290''W; 20°24'50,911''S / 43°52'10,737''W; 20°24'52,537''S / 43°52'10,737''W; 20°24'52,536''S / 43°52'07,184''W; 20°24'54,162''S / 43°52'07,184''W; 20°24'54,162''S / 43°52'03,632''W; 20°24'55,788''S / 43°52'03,632''W; 20°24'55,788''S / 43°52'00,079''W; 20°24'57,414''S / 43°52'00,079''W; 20°24'57,414''S / 43°51'56,526''W; 20°24'59,039''S / 43°51'56,526''W; 20°24'59,039''S / 43°51'52,973''W; 20°25'00,665''S / 43°51'52,973''W; 20°25'00,665''S / 43°51'49,420''W; 20°25'02,291''S / 43°51'49,420''W; 20°25'02,290''S / 43°51'45,867''W; 20°25'03,916''S / 43°51'45,867''W; 20°25'03,911''S / 43°51'04,192''W; 20°25'27,602''S / 43°50'38,918''W; 20°25'41,734''S / 43°50'38,914''W; 20°25'41,735''S / 43°50'48,432''W; 20°25'39,703''S / 43°50'50,226''W; 20°25'33,415''S / 43°50'53,050''W; 20°25'32,196''S / 43°50'53,530''W; 20°25'24,685''S / 43°50'53,637''W; 20°25'19,121''S / 43°50'56,642''W; 20°25'09,879''S / 43°51'07,587''W; 20°25'08,449''S / 43°51'09,851''W; 20°25'08,098''S / 43°51'10,667''W; 20°25'08,133''S / 43°51'12,667''W; 20°25'09,625''S / 43°51'17,846''W; 20°25'11,603''S / 43°51'21,926''W; 20°25'15,346''S / 43°51'26,966''W; 20°25'15,593''S / 43°51'28,155''W; 20°25'17,258''S / 43°51'26,764''W; 20°25'15,609''S / 43°51'28,216''W; 20°25'15,775''S / 43°51'32,766''W; 20°25'15,720''S / 43°51'33,419''W; 20°25'16,011''S / 43°51'38,273''W; 20°25'15,991''S / 43°51'40,308''W; 20°25'14,874''S / 43°51'43,693''W; 20°25'14,964''S / 43°51'47,832''W; 20°25'13,672''S / 43°51'53,178''W; 20°25'12,938''S / 43°51'54,983''W; 20°25'12,715''S / 43°51'56,508''W; 20°25'12,688''S / 43°51'56,489''W; 20°25'12,921''S / 43°51'54,886''W; 20°25'13,655''S / 43°51'53,081''W; 20°25'14,123''S / 43°51'51,143''W; 20°25'03,953''S / 43°51'46,039''W; 20°24'40,713''S / 43°52'36,608''W; 20°24'40,668''S / 43°52'36,608''W; 20°24'40,668''S / 43°52'35,606''W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 20°24'40,668''S e Long. 43°52'35,606''W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 15,0m-SW 00°00'00''000; 103,0m-NE 90°00'00''000; 50,0m-SW 00°00'00''000; 103,0m-NE 90°00'00''000; 50,0m-SW 00°00'41''253; 103,0m-NE 90°00'00''000; 50,0m-SW 00°00'00''000; 103,0m-NE 90°00'00''000; 50,0m-SW 00°00'00''000; 103,0m-NE 90°00'00''000; 50,0m-SW 00°00'00''000; 103,0m-SE 89°59'39''976; 50,0m-SW 00°00'00''000; 103,0m-NE 90°00'00''000; 50,0m-SW 00°00'00''000; 103,0m-NE 89°59'39''974; 50,0m-SW 00°00'00''000; 103,0m-NE 90°00'00''000; 50,0m-SW 00°00'00''000; 103,0m-NE 90°00'00''000; 50,0m-SW 00°00'00''000; 103,0m-NE 90°00'00''000; 50,0m-SW 00°00'41''261; 103,0m-NE 90°00'00''000; 50,0m-SW 00°00'00''000; 103,0m-NE 90°00'00''000; 50,0m-SW 00°00'00''000; 103,0m-NE 89°59'39''974; 50,0m-SW 00°00'00''000; 1208,2m-NE 89°59'56''586; 1033,3m-SE 45°09'06''267; 434,6m-SE 00°00'14''238; 275,9m-NW 89°59'37''573; 81,3m-NW 39°45'34''366; 210,0m-NW 22°56'23''743; 40,0m-NW 20°20'17''031; 231,0m-NW 00°45'32''416; 192,0m-NW 26°58'24''288; 426,0m-NW 48°08'20''959; 79,0m-NW 56°10'23''358; 26,0m-NW 65°27'20''644; 58,0m-SW 88°56'34''546; 157,0m-SW 73°00'44''554; 133,0m-SW 62°47'36''279; 186,0m-SW 51°46'28''585; 35,3m-SW 77°35'52''700; 65,2m-SE 38°12'09''536; 65,9m-NW 39°40'51''237; 132,0m-SW 87°47'24''824; 19,0m-NW 84°51'56''328; 141,0m-SW 86°21'38''900; 59,0m-NW 89°23'52''551; 104,0m-NW 70°41'56''516; 120,0m-SW 88°40'55''955; 160,0m-NW 75°36'52''570; 57,0m-NW 66°39'36''601; 44,7m-NW 81°11'32''979; 1,0m-NE 33°31'49''691; 47,0m-SE 81°13'37''075; 57,0m-SE 66°40'24''164; 58,0m-SE 75°37'24''647; 346,0m-NE 25°19'22''867; 1631,0m-NW 64°00'34''141; 1,4m-NE 00°00'00''000; 29,0m-NE 90°00'00''000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

MARIA JOSÉ GAZZI SALUM

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

DESPACHO Nº 20, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto de 18 de julho de 1991, e em atendimento ao disposto no art. 5º-A, §1º, inciso II, da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, resolve:

Ratificar as deliberações do Comitê Gestor de Eficiência Energética - CGEE quanto à aprovação do Segundo Plano de Aplicação de Recursos do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PAR Procel 2018.

O Plano foi aprovado pelos membros do CGEE na 6ª Reunião do Comitê, realizada nos dias 11 e 17 de dezembro de 2018. A reunião ocorreu no Ministério de Minas e Energia, presencialmente, e na sede das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, por videoconferência. O orçamento total aprovado foi de R$ 193.062.321,99 (cento e noventa e três milhões sessenta e dois mil trezentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos).

O texto completo do Plano, bem como a ata da 6ª Reunião do CGEE, cujos conteúdos fundamentam esta Decisão, estarão disponíveis na página Ministério de Minas e Energia, www.mme.gov.br, na aba "Conselhos e Comitês", na subaba "CGEE".

EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES